

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
HABITAÇÃO COORDENADORIA DE FOMENTO Á PRODUÇÃO
HABITACIONAL
EDITAL DE SELEÇÃO COMPLEMENTAR
Nº 002 / 2019

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, torna pública as regras de seleção das famílias para reassentamento das unidades habitacionais do empreendimento: Mandela de Pedra II, em Mandela de Pedra (Manguinhos), na cidade do Rio de Janeiro, a ser comercializado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, ora designado – PMCMV.

1. Objeto

O presente Edital tem por objeto estabelecer e divulgar os procedimentos para seleção de 62 (sessenta e dois) candidatos com vistas a complementação da demanda equivalente a **62 (sessenta e duas)** unidades habitacionais referentes ao empreendimento descrito no item 2 do presente Edital. Para este Edital participarão os cadastrados no Sistema de Demandas Habitacionais - SIHAB – oriundos do Complexo de Manguinhos onde se insere a Comunidade Mandela de Pedra que foram desalojados por ocasião de intervenções de obras e chuvas (Catástrofe Natural).

Terão prioridade de atendimento os integrantes da Relação do Edital nº 001/2018 que ainda não compareceram para os procedimentos de adesão.

2. Empreendimentos Objetos da Seleção

Nome: Condomínio Mandela de Pedra II

Localização: Manguinhos (Fundos do nº 530)

Número de Unidades: 62 UHS

3. Seleção: O preenchimento das 62 (sessenta e duas) unidades habitacionais será ordenado considerando os nomes constantes da Comunidade Mandela de Pedra que ainda não compareceram para os procedimentos com vistas à contratação e, ainda os moradores

do Complexo de Manguinhos.

Eventuais pedidos de correção de nomes somente serão acatados após a realização da presente seleção, verificando-se, nestes casos, a conformidade com os demais dados registrados no Sistema de Demandas Habitacionais – SIHAB.

A relação contendo o nome completo e CPF dos candidatos será disponibilizada, integralmente, na página eletrônica da SMUIH com o seguinte endereço: www.rio.rj.gov.br/web/smhc/minha-casa-minha-vida..

De acordo com o item 3.1.1 da Portaria nº 163 de 6 de maio de 2016 do Ministério das Cidades, os selecionados serão classificados considerando as condições de enquadramento no PMCMV:

- a) renda familiar compatível com a modalidade;
 - a.1) o Benefício de Prestação continuada (BPC) e o Bolsa Família, fornecidos pelo Governo Federal, não compõem a renda familiar;
- b) não ser proprietário, cessionário ou promitente comprador de imóvel residencial e,
- c) não ter recebido de natureza habitacional oriundo de recursos orçamentários do município, dos Estados, da União, do FAR, do FDS ou de descontos habitacionais concedidos com recursos do FGTS, excetuadas as subvenções ou descontos destinados à aquisição de material de construção para fins de conclusão, ampliação, reforma ou melhoria de unidade habitacional.

Caso o número de adesões dos candidatos selecionados não preencha o número de unidades disponíveis será selecionada nova seleção complementar aberta aos demais inscritos no Sistema de Demandas Habitacionais - SIHAB, oriundos de quaisquer intervenções, respeitando o critério de territorialidade.

A convocação para esta seleção será feita com base nos dados fornecidos pelos moradores e contidos no Sistema de Demandas Habitacionais – SIHAB.

4. Trabalho Anterior e Posterior à Entrega das Unidades

Todas as pessoas selecionadas serão convocadas à participação do Acompanhamento do Trabalho Posterior à Entrega das Unidades que se estenderá até os doze primeiros meses após a implantação do condomínio.

5. Divulgação do Resultado do Sorteio e Seleção

Será publicado no Diário Oficial do Município e no site da Subsecretaria da Habitação através do endereço: www..rio.rj.gov.br/web/smhc/minha-casa-minha-vida, o Edital de Divulgação de Resultado da Seleção que conterà o nome e CPF, dos candidatos selecionados, inclusive, os integrantes do cadastro de reserva.

Após a divulgação da seleção serão convocados através de telegrama encaminhado aos candidatos selecionados, com base no endereço cadastrado no SIHAB, solicitando o comparecimento ao Posto de Atendimento da Prefeitura, situado à Rua da Constituição, 34 - Centro, onde serão informadas todas as regras do PMCMV, em especial, os critérios de enquadramento e a documentação necessária e assinatura do Termo de Adesão.

O candidato terá o prazo para comparecimento limite de 15 (quinze) dias após o recebimento da convocação ou constatação de divergências nos dados cadastrais.

Os candidatos que não comparecerem no prazo estabelecido ou não se interessarem pelo empreendimento ofertado permanecerão ativos no cadastro, aptos a participar de seleção para outros empreendimentos e, perderão o benefício do Auxílio Habitacional Temporário, em conformidade com o Decreto Municipal nº 44.637 de 18 de Junho de 2018.

6. Critérios para Contratação

A Subsecretaria de Habitação encaminhará à CAIXA a relação das famílias aptas à adesão ao Programa Minha Casa, Minha Vida e os respectivos dossiês contendo os documentos pessoais exigidos pelo PMCMV e, obrigatoriamente, o número de inscrição ativa no CADÚNICO – Cadastro de Programas Sociais do Governo Federal.

Serão convocados para contratação somente os candidatos validados pela Caixa, após verificação, no mínimo, dos seguintes requisitos:

1. pesquisa cadastral;
2. ser brasileiro nato ou naturalizado;
3. ser detentor de visto permanente no País, no caso de estrangeiro;
4. possuir renda familiar bruta inferior ou igual a R\$ 3.600,00;
5. não ser proprietário, promitente comprador ou cessionário de imóvel residencial;
6. não ser arrendatário de imóvel dentro do Programa de Arrendamento Residencial – PAR;
7. não ser detentor de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação;
8. Ser maior de 18 anos ou emancipado.

Os contemplados seus cônjuges ou companheiros ficam cientes de que os números dos respectivos CPF's serão enviados à Caixa Econômica Federal – CAIXA, para pesquisa no Cadastro de Inadimplentes – CADIN, Cadastro de Mutuários- CADMUT e no Cadastro de Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO.

Os candidatos deverão permanecer em contato com esta Subsecretaria até a Assinatura do Contrato. Caso não seja possível o contato, é de responsabilidade do próprio a assinatura do referido contrato. O não comparecimento acarretará perda da unidade habitacional.

Disposições Finais:

As regras estabelecidas no presente Edital são válidas única e exclusivamente para este processo seletivo. Casos omissos serão avaliados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.